ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 115/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ 31.874,20 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.874,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 – RECURSOS LIVRES
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0090 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior
2050 – Transporte Ensino Superior
0001 – Recurso Livre
3.3.9.0.18.99.00 – Outros Auxílios Financeiros a Estudantes.....R$ 31.874,20
Total.....R$ 31.874,20

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária: Função Programática – 12.364.0090.2050 – 3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – código reduzido - 422580 – Valor a reduzir - R$ 31.874,20.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 163/11
Doc. 10.10.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.874,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Encaminhamos este Projeto de Lei para atender as orientações constantes dos convênios firmados e vinculados aos gastos da Educação, especialmente para o pagamento do transporte universitário.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme pedido que segue em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Assunto **Repasse**
Remetente Associação dos Estudantes de São Sebastião do Caí <aesscai@gmail.com>
Para <gabinete@saosebastiaodocai.rs.gov.br>
Data 10.10.2011 10:28

Prezado Prefeito,

solicitamos a liberação dos valores destinados aos estudantes o mais breve possível, tendo em vista que já efetuamos a compra das passagens
e estamos com prazo para efetuar o pagamento das mesmas.

Agradeço a atenção dispensada, aguardo breve retorno.

Atenciosamente,
Carlos André Haynech - Presidente Associação dos Estudantes de São Sebastião do Caí